



PORTARIA N.º 423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

"Determina a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando os termos da Comunicação Interna da Comissão Processante Administrativa Disciplinar n.º 103/2013, por meio da qual solicita a suspensão dos prazos dos processos disciplinares, em razão do gozo de férias da secretária Sra. Gisele da Conceição Rodrigues, previsto para 1º a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo 01/01/2011 a 31/01/2012;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazo determinado de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, finalmente, que o desenvolvimento dos trabalhos deve ocorrer, necessariamente, com a participação dos 03 (três) membros, conforme prevê o art. 149 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período compreendido entre 1º a 30/10/2013, sem prejuízo do atendimento ao público, o qual continuará sendo realizado pelos demais membros da referida comissão.

Art. 2º - Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 31/10/2013, inclusive.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em ____/____/2013.

Assinatura do servidor

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg